



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO Nº 37261/2023

ID 1040409

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NÃO PADRONIZADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA EXCLUSIVA DA UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DA SEÇÃO DE APOIO A PROCESSOS JUDICIAIS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024, às 15h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **HEALTHMEDS** referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao item 05 do Pregão Eletrônico 07/2024, a HM Medicamentos vem através deste perguntar:

- 1 - Para o item 05, Canabidiol 200mg, há marca definida? Em caso afirmativo, qual?
- 2 - Devido a possibilidade de fornecimento de produto importado, perguntamos se o prazo de entrega pode ser alterado para 15 dias úteis?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Respondendo aos questionamentos, esclareço que:

- 1) Não é exigido marca comercial, porém a apresentação descrita deve ser rigorosamente obedecida, uma vez que a finalidade do processo licitatório em questão é o atendimento de decisões judiciais em desfavor ao Município de São Carlos, onde consta, tanto nos receiptários, quanto nos mandados, a apresentação descrita.
- 2) É possível alterar o prazo de entrega para 15 dias uteis se necessário, desde que não fira os princípios da administração pública, determinado na Constituição Federal de 1988, artigo 37: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)."

Cabe salientar que os participantes do processo licitatório devem se enquadrar no estabelecido pelo Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, mais especificamente o item 8, subitem 8.5.1: "Certificado de registro dos medicamentos cotados, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Federal 6360/76, bem como a Portaria 2.814/GM de 29 de maio de 1.998 – Ministério da Saúde, dentro da validade, e publicação deste registro no Diário Oficial da União. Para efeitos de validade, serão considerados os últimos cinco anos do Diário Oficial da União".

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Bruno Duarte Laranja
Autoridade Competente

Leonardo Luz
Pregoeiro

Diogo Santos da Silva
Membro